



## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001-012-14/2015

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CM 30, RR 2C, E RR1C E), COM OBJETIVO DE ATENDER A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO PREVISTOS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 0315239-36/2009, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA, CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014.

- a) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, com sede na Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste Ato representado por seu secretário: Sr. Gerson José de Oliveira, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do CPF nº 387.347.881-15 e RG nº 1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº 55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100 Fone: (63)8111-1011, Gurupi/TO
- b) **CONTRATADA:** CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, com sede no Parque Agro-Industrial de Gurupi-PAIG, Qd.04, Lotes 01 a 10, Caixa Postal 30, CEP: 77.402-970, Telefone: (63)3313-9060, Gurupi-TO, e-mail:centro-oeste@coal.com.br, neste ato representado pelo Sr. **ORIZON RUYTER DE FREITAS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 618.178.308-30 e CI nº 25.839.381-8 Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, residente e domiciliado na Rua 19, Lote 05, Apartamento 1703. Águas Claras, Distrito Federal ;

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. O presente Contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 012-2014 proveniente da adjudicação do **Pregão Presencial nº024/2014-SRP**, na forma da Lei nº10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993, e Ato de Ratificação do Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme **Termo de Homologação de 25/06/2014**, tudo constante no **Licitatório nº 1797/2014**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Contrato **aquisição de material de consumo (RR 2C) destinados á recuperação asfáltica de Ruas e Avenidas de Gurupi-TO, previstas no CONTRATO DE REPASSE Nº 0315239-36/2009**, em conformidade com as especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 012/2014 proveniente do Processo Licitatório nº 1797/2014, Edital do Pregão Presencial nº 024/2014 SRP e seus Anexos, e de acordo com este Instrumento Contratual.
- 2.2. A Administração se obriga a adquirir a quantidade total prevista no quadro abaixo, nos preços e condições fixados na Ata de Registro de Preços nº 012/2014 e suas alterações:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL
02	RL 1C E	TON	133,07	R\$ 2.110,03	R\$ 280.781,69
04	CM-30	TON	8,15	R\$ 3.113,96	R\$ 25.378,77
05	RM 1C	TON	87,67	R\$ 1.928,99	R\$ 169.114,55



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CPL/GURUPI  
Fls. n°  
Ass.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

3.1. o valor do presente contrato de fornecimento é de R\$ 475.275,02 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos), conforme preços registrados no procedimento licitatório prévio (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 realinhados conforme 1º instrumento de aditamento de 28/01/2015).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gurupi, provenientes do **CONTRATO DE REPASSE Nº 0315239-36/2009/MCIDADES/CAIXA:**

13.20.15.452.1541-2078 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS  
339030.070 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser firmado será 12 (doze) meses, o qual poderá ter sua vigência prorrogada por sucessivos períodos, observando-se o limite estabelecido no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, desde que demonstrado o interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

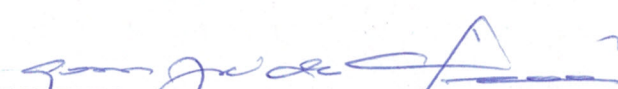
6.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2014, Edital de Pregão Presencial nº024/2014 - SRP, Processo Licitatório nº 1797/2014, pela Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.


**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO**

7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

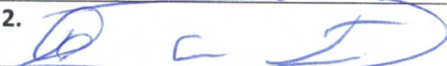
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Gerson José de Oliveira  
CONTRATANTE

  
CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA  
ORIZON RUYTER DE FREITAS  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

CPF: 968.970.311-00

2. 

CPF: 856.783.657.20